

ÍNDICE

NOTA PRÉVIA DA 2.ª EDIÇÃO	5
NOTA PRÉVIA	7
ABREVIATURAS	9
DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO	11
ARTIGO 1.º – Objeto	25
ARTIGO 2.º – Aprovação	25
ARTIGO 3.º – Impugnações administrativas necessárias	25
ARTIGO 4.º – Conferências procedimentais	25
ARTIGO 5.º – Boas práticas administrativas	26
ARTIGO 6.º – Norma transitória	27
ARTIGO 7.º – Norma revogatória	27
ARTIGO 8.º – Aplicação no tempo e produção de efeitos	27
ARTIGO 9.º – Entrada em vigor	27
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	29
PARTE I – Disposições gerais	29
CAPÍTULO I – Disposições preliminares	29
ARTIGO 1.º – Definições	29
ARTIGO 2.º – Âmbito de aplicação	36
CAPÍTULO II – Princípios gerais da atividade administrativa	44
ARTIGO 3.º – Princípio da legalidade	44
ARTIGO 4.º – Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos	53
ARTIGO 5.º – Princípio da boa administração	56
ARTIGO 6.º – Princípio da igualdade	58

ARTIGO 7.º – Princípio da proporcionalidade	63
ARTIGO 8.º – Princípios da justiça e da razoabilidade	67
ARTIGO 9.º – Princípio da imparcialidade	69
ARTIGO 10.º – Princípio da boa-fé	73
ARTIGO 11.º – Princípio da colaboração com os particulares	74
ARTIGO 12.º – Princípio da participação	75
ARTIGO 13.º – Princípio da decisão	76
ARTIGO 14.º – Princípios aplicáveis à administração eletrónica	82
ARTIGO 15.º – Princípio da gratuidade	91
ARTIGO 16.º – Princípio da responsabilidade	100
ARTIGO 17.º – Princípio da administração aberta	101
ARTIGO 18.º – Princípio da proteção dos dados pessoais	104
ARTIGO 19.º – Princípio da cooperação leal com a União Europeia	106
PARTE II – Dos órgãos da Administração Pública	109
CAPÍTULO I – Natureza e regime dos órgãos	109
ARTIGO 20.º – Órgãos	109
CAPÍTULO II – Dos órgãos colegiais	114
ARTIGO 21.º – Presidente e secretário	114
ARTIGO 22.º – Suplência do presidente e do secretário	117
ARTIGO 23.º – Reuniões ordinárias	118
ARTIGO 24.º – Reuniões extraordinárias	120
ARTIGO 24.º-A – Realização por meios telemáticos	122
ARTIGO 25.º – Ordem do dia	124
ARTIGO 26.º – Objeto das deliberações	125
ARTIGO 27.º – Reuniões públicas	126
ARTIGO 28.º – Inobservância das disposições sobre convocação de reuniões	129
ARTIGO 29.º – Quórum	130
ARTIGO 30.º – Proibição da abstenção	132
ARTIGO 31.º – Formas de votação	134
ARTIGO 32.º – Maioria exigível nas deliberações	136
ARTIGO 33.º – Empate na votação	137
ARTIGO 34.º – Ata da reunião	139
ARTIGO 35.º – Registo na ata do voto de vencido	141
CAPÍTULO III – Da competência	142
ARTIGO 36.º – Irrenunciabilidade e inalienabilidade	142
ARTIGO 37.º – Fixação da competência	145
ARTIGO 38.º – Questões prejudiciais	146

ARTIGO 39.º – Conflitos de competência territorial	148
ARTIGO 40.º – Controlo da competência	149
ARTIGO 41.º – Apresentação de requerimento a órgão incompetente	150
ARTIGO 42.º – Suplência	152
ARTIGO 43.º – Substituição de órgãos	153
CAPÍTULO IV – Da delegação de poderes	155
ARTIGO 44.º – Delegação de poderes	155
ARTIGO 45.º – Poderes indelegáveis	157
ARTIGO 46.º – Subdelegação de poderes	162
ARTIGO 47.º – Requisitos do ato de delegação	162
ARTIGO 48.º – Menção da qualidade de delegado ou subdelegado	164
ARTIGO 49.º – Poderes do delegante ou subdelegante	166
ARTIGO 50.º – Extinção da delegação ou subdelegação	170
CAPÍTULO V – Dos conflitos de atribuições e de competência	172
ARTIGO 51.º – Competência para a resolução de conflitos	172
ARTIGO 52.º – Resolução administrativa dos conflitos	173
PARTE III – Do procedimento administrativo	175
TÍTULO I – Regime comum	175
CAPÍTULO I – Disposições gerais	175
ARTIGO 53.º – Iniciativa	175
ARTIGO 54.º – Língua do procedimento	176
ARTIGO 55.º – Responsável pela direção do procedimento	179
ARTIGO 56.º – Princípio da adequação procedural	182
ARTIGO 57.º – Acordos endoprocedimentais	183
ARTIGO 58.º – Princípio do inquisitório	185
ARTIGO 59.º – Dever de celeridade	186
ARTIGO 60.º – Cooperação e boa-fé procedural	189
ARTIGO 61.º – Utilização de meios eletrónicos	190
ARTIGO 62.º – Balcão único eletrónico	191
ARTIGO 63.º – Comunicações por telefax, telefone ou meios eletrónicos	199
ARTIGO 64.º – Documentação das diligências e integridade do processo administrativo	202
CAPÍTULO II – Da relação jurídica procedural	205
SECÇÃO I – Dos sujeitos do procedimento	205
ARTIGO 65.º – Sujeitos da relação jurídica procedural	205
ARTIGO 66.º – Auxílio administrativo	206
SECÇÃO II – Dos interessados no procedimento	209

ARTIGO 67.º – Capacidade procedural dos particulares	209
ARTIGO 68.º – Legitimidade procedural	211
SECÇÃO III – Das garantias de imparcialidade	213
ARTIGO 69.º – Casos de impedimento	213
ARTIGO 70.º – Arguição e declaração do impedimento	217
ARTIGO 71.º – Efeitos da arguição do impedimento	219
ARTIGO 72.º – Efeitos da declaração do impedimento	220
ARTIGO 73.º – Fundamento da escusa e suspeição	221
ARTIGO 74.º – Formulação do pedido	223
ARTIGO 75.º – Decisão sobre a escusa ou suspeição	224
ARTIGO 76.º – Sanções	225
CAPÍTULO III – Da conferência procedural	227
ARTIGO 77.º – Conceito e modalidades	227
ARTIGO 78.º – Instituição das conferências procedimentais	229
ARTIGO 79.º – Realização da conferência procedural	230
ARTIGO 80.º – Audiência dos interessados e audiência pública	233
ARTIGO 81.º – Conclusão da conferência procedural	234
CAPÍTULO IV – Do direito à informação	236
ARTIGO 82.º – Direito dos interessados à informação	236
ARTIGO 83.º – Consulta do processo e passagem de certidões	238
ARTIGO 84.º – Certidões independentes de despacho	240
ARTIGO 85.º – Extensão do direito à informação	242
CAPÍTULO V – Dos prazos	243
ARTIGO 86.º – Prazo geral	243
ARTIGO 87.º – Contagem dos prazos	245
ARTIGO 88.º – Dilação	246
CAPÍTULO VI – Das medidas provisórias	248
ARTIGO 89.º – Admissibilidade de medidas provisórias	248
ARTIGO 90.º – Caducidade das medidas provisórias	253
CAPÍTULO VII – Dos pareceres	254
ARTIGO 91.º – Espécies de pareceres	254
ARTIGO 92.º – Forma e prazos dos pareceres	257
CAPÍTULO VIII – Da extinção do procedimento	259
ARTIGO 93.º – Causas de extinção	259
ARTIGO 94.º – Decisão final	260
ARTIGO 95.º – Impossibilidade ou inutilidade superveniente	262
TÍTULO II – Procedimento do regulamento e do ato administrativo	264
ARTIGO 96.º – Objeto	264
CAPÍTULO I – Procedimento do regulamento administrativo	265
ARTIGO 97.º – Petições	265

ARTIGO 98.º – Publicitação do início do procedimento e participação procedural	267
ARTIGO 99.º – Projeto de regulamento	269
ARTIGO 100.º – Audiência dos interessados	274
ARTIGO 101.º – Consulta pública	276
CAPÍTULO II – Procedimento do ato administrativo	278
SECÇÃO I – Da iniciativa particular	278
ARTIGO 102.º – Requerimento inicial	278
ARTIGO 103.º – Local de apresentação dos requerimentos	281
ARTIGO 104.º – Forma de apresentação dos requerimentos	282
ARTIGO 105.º – Registo de apresentação de requerimentos	286
ARTIGO 106.º – Recibo de entrega de requerimentos	288
ARTIGO 107.º – Outros escritos apresentados pelos interessados	289
ARTIGO 108.º – Deficiência do requerimento inicial	290
ARTIGO 109.º – Questões que prejudiquem o desenvolvimento normal do procedimento	293
SECÇÃO II – Das notificações	294
ARTIGO 110.º – Notificação do início do procedimento	294
ARTIGO 111.º – Destinatários das notificações	296
ARTIGO 112.º – Forma das notificações	297
ARTIGO 113.º – Perfeição das notificações	300
ARTIGO 114.º – Notificação dos atos administrativos	303
SECÇÃO III – Da instrução	305
ARTIGO 115.º – Factos sujeitos a prova	305
ARTIGO 116.º – Prova pelos interessados	312
ARTIGO 117.º – Solicitação de provas aos interessados	314
ARTIGO 118.º – Forma da prestação de informações ou da apresentação de provas	316
ARTIGO 119.º – Falta de prestação de provas	318
ARTIGO 120.º – Produção antecipada de prova	319
SECÇÃO IV – Da audiência dos interessados	321
ARTIGO 121.º – Direito de audiência prévia	321
ARTIGO 122.º – Notificação para a audiência	325
ARTIGO 123.º – Audiência oral	326
ARTIGO 124.º – Dispensa de audiência dos interessados	328
ARTIGO 125.º – Diligências complementares	336
SECÇÃO V – Da decisão e outras causas de extinção do procedimento	338
ARTIGO 126.º – Relatório do responsável pela direção do procedimento	338

ARTIGO 127.º – Decisão do procedimento	340
ARTIGO 128.º – Prazos para a decisão dos procedimentos	341
ARTIGO 129.º – Incumprimento do dever de decisão	344
ARTIGO 130.º – Atos tácitos	346
ARTIGO 131.º – Desistência e renúncia	355
ARTIGO 132.º – Deserção	357
ARTIGO 133.º – Falta de pagamento de taxas ou despesas	358
SECÇÃO VI – Comunicações prévias	360
ARTIGO 134.º – Regime	360
 PARTE IV – Da atividade administrativa	363
CAPÍTULO I – Do regulamento administrativo	363
SECÇÃO I – Disposições gerais	363
ARTIGO 135.º – Conceito de regulamento administrativo	363
ARTIGO 136.º – Habilitação legal	367
ARTIGO 137.º – Regulamento devido e sua omissão	370
ARTIGO 138.º – Relações entre os regulamentos	371
SECÇÃO II – Da eficácia do regulamento administrativo	373
ARTIGO 139.º – Publicação	373
ARTIGO 140.º – Vigência	374
ARTIGO 141.º – Proibição de eficácia retroativa	375
ARTIGO 142.º – Aplicação de regulamentos	376
SECÇÃO III – Da invalidade do regulamento administrativo	378
ARTIGO 143.º – Invalidade	378
ARTIGO 144.º – Regime de invalidade	379
SECÇÃO IV – Da caducidade e da revogação	380
ARTIGO 145.º – Caducidade	380
ARTIGO 146.º – Revogação	381
SECÇÃO V – Da impugnação de regulamentos administrativos	383
ARTIGO 147.º – Reclamações e recursos administrativos	383
CAPÍTULO II – Do ato administrativo	385
SECÇÃO I – Disposições gerais	385
ARTIGO 148.º – Conceito de ato administrativo	385
ARTIGO 149.º – Cláusulas acessórias	388
ARTIGO 150.º – Forma dos atos	389
ARTIGO 151.º – Menções obrigatórias	391
ARTIGO 152.º – Dever de fundamentação	392
ARTIGO 153.º – Requisitos da fundamentação	394
ARTIGO 154.º – Fundamentação de atos orais	398
SECÇÃO II – Da eficácia do ato administrativo	399

ARTIGO 155. ^º – Regra geral	399
ARTIGO 156. ^º – Eficácia retroativa	400
ARTIGO 157. ^º – Eficácia diferida ou condicionada	401
ARTIGO 158. ^º – Publicação obrigatória	402
ARTIGO 159. ^º – Termos da publicação obrigatória	403
ARTIGO 160. ^º – Eficácia dos atos constitutivos de deveres ou encargos	404
SECÇÃO III – Da invalidade do ato administrativo	404
ARTIGO 161. ^º – Atos nulos	404
ARTIGO 162. ^º – Regime da nulidade	406
ARTIGO 163. ^º – Atos anuláveis e regime da anulabilidade	407
ARTIGO 164. ^º – Ratificação, reforma e conversão	409
SECÇÃO IV – Da revogação e da anulação administrativas	411
ARTIGO 165. ^º – Revogação e anulação administrativas	411
ARTIGO 166. ^º – Atos insuscetíveis de revogação ou anulação administrativas	412
ARTIGO 167. ^º – Condicionalismos aplicáveis à revogação	413
ARTIGO 168. ^º – Condicionalismos aplicáveis à anulação administrativa	416
ARTIGO 169. ^º – Iniciativa e competência	421
ARTIGO 170. ^º – Forma e formalidades	423
ARTIGO 171. ^º – Efeitos	425
ARTIGO 172. ^º – Consequências da anulação administrativa	426
ARTIGO 173. ^º – Alteração e substituição dos atos administrativos	428
ARTIGO 174. ^º – Retificação dos atos administrativos	430
SECÇÃO V – Da execução do ato administrativo	432
ARTIGO 175. ^º – Objeto	432
ARTIGO 176. ^º – Legalidade da execução	435
ARTIGO 177. ^º – Ato exequendo e decisão de proceder à execução	438
ARTIGO 178. ^º – Princípios aplicáveis	440
ARTIGO 179. ^º – Execução de obrigações pecuniárias	442
ARTIGO 180. ^º – Execução para entrega de coisa certa	444
ARTIGO 181. ^º – Execução para prestação de facto	444
ARTIGO 182. ^º – Garantias dos executados	446
ARTIGO 183. ^º – Execução pela via jurisdicional	448
SECÇÃO VI – Da reclamação e dos recursos administrativos	449
SUBSECÇÃO I – Regime geral	449
ARTIGO 184. ^º – Princípio geral	449

ARTIGO 185.º – Natureza e fundamentos	451
ARTIGO 186.º – Legitimidade	453
ARTIGO 187.º – Prazo em caso de omissão	455
ARTIGO 188.º – Início dos prazos de impugnação	456
ARTIGO 189.º – Efeitos das impugnações de atos administrativos	457
ARTIGO 190.º – Efeitos sobre prazos	458
SUBSECÇÃO II – Da reclamação	459
ARTIGO 191.º – Regime geral	459
ARTIGO 192.º – Notificação dos contrainteressados e prazo para a decisão	460
SUBSECÇÃO III – Do recurso hierárquico	462
ARTIGO 193.º – Regime geral	462
ARTIGO 194.º – Interposição	462
ARTIGO 195.º – Tramitação	463
ARTIGO 196.º – Rejeição do recurso	465
ARTIGO 197.º – Decisão	466
ARTIGO 198.º – Prazo para a decisão	468
SUBSECÇÃO IV – Dos recursos administrativos especiais	470
ARTIGO 199.º – Regime	470
CAPÍTULO III – Dos contratos da Administração Pública	473
ARTIGO 200.º – Espécies de contratos	473
ARTIGO 201.º – Procedimentos pré-contratuais	475
ARTIGO 202.º – Regime substantivo	476